



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural  
Assessoria da Presidência

## **ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA EMATER-RIO- DIREX Nº 07, DE 21/03/2024**

Aos 21 dias do mês de março de 2024, a Diretoria Executiva, acompanhada da presença do Chefe de Gabinete e do Assessor da Presidência, se reuniu para a deliberação de assuntos relacionados à gestão da empresa, a seguir elencados:

**1º Assunto- PROCESSO SEI- 480001/000230/2024. CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO:** Foi debatida a cessão do funcionário Jorge Tadeu Rozzante Marinonio, ID 3216377-0 para a Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar (SEENEMAR). Conforme mencionado pela Diretoria Executiva, há necessidade de avaliação criteriosa de cada cessão, seja ela de funcionários da EMATER-RIO para outros órgãos ou de servidores/empregados públicos à disposição da empresa. Foram verificadas a estrutura do quadro funcional da EMATER-RIO, as atribuições inerentes ao cargo exercido pelo Senhor Jorge Tadeu, além da análise das necessidades internas de outros setores da empresa. Sendo assim, após regular deliberação e dada a ausência de prejuízo ao corpo funcional da empresa, a DIREX autorizou a cessão do empregado em questão, desde que observados os aspectos legais e que o ônus da cessão seja do órgão cessionário, no caso a SEENEMAR.

**2º Assunto: PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL:** Após a realização de reunião estratégica, discutiu-se a proposta de criação de um Grupo de Trabalho para a elaboração de estudos técnicos, visando promover a reestruturação gerencial da empresa. Após a discussão sobre a matéria, deliberou-se, em um primeiro momento, pela realização de uma reunião com o empregado público Ederson Cláudio Vieira da Costa, prevista para a primeira semana de abril do corrente ano, para a apresentação de uma proposta de desenvolvimento institucional da EMATER-RIO. Após, em caso de necessidade, acordou-se pela criação de um Grupo de Trabalho acerca do Planejamento Institucional.

**3º Assunto: ORÇAMENTO 2024/ LICITAÇÕES 2024/REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:** Foi abordada a necessidade de elaboração do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-RIO para subsidiar as licitações da empresa nos próximos anos. Para isso, convencionou-se pela criação de um Grupo de Trabalho composto por servidores da ASSJUR, ASSPRESI, COOAD e DIREA para acelerar a confecção do Instrumento em análise. A DIREX sugeriu a utilização do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE como modelo a ser seguido pelo Grupo de Trabalho, acatando sugestão da Senhora Luciana da Costa Martins de Almeida, Assessora de Controle Acionário da Casa Civil, com as adaptações pertinentes à EMATER-RIO.

**4º Assunto: TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO- LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO (NOVA NUCDOR):** Convencionou-se pela DIREX a necessidade de capacitação de servidores atuantes na área de contratação da empresa, com a respectiva extensão aos demais Assessores e Coordenadores. Assim, após informado pelo Diretor de Administração e Finanças da EMATER-RIO, haverá a reestruturação do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional (NUCDOR) a partir de 01 de abril de 2024, com vistas à promoção da capacitação funcional de todos os empregados/servidores públicos da Estatal a partir do segundo semestre de 2024. Assim, deliberou-se que a EMATER-RIO, a partir de abril de 2024, respeitados os limites orçamentários, promoverá a capacitação de servidores em cursos e especializações, como por exemplo, a Nova Lei de Licitações.

**5º Assunto: PASSIVO FISCAL/GRUPO TÉCNICO/E-SOCIAL:** A DIREX, com o intuito de promover o levantamento das dívidas fiscais da empresa, tais como FGTS, INSS, via Autos de

Infração, determinou a instalação de um Grupo de Trabalho, composto por servidores/empregados públicos da ASSCOA, COFIN, ASSJUR e ASSPRESI, sob a coordenação da Assessoria da Presidência, mediante a instituição de Portaria específica, a ser elaborada pela Chefia de Gabinete. A intenção da DIREX é saber a real situação das dívidas fiscais da EMATER-RIO e promover medidas para o saneamento total dos débitos, objetivando, futuramente, com a regularização no CADIN, a captação de recursos financeiros através da celebração de Convênios.

**6º Assunto: PROCESSO GDA- JUSTIFICATIVA SECC E IMPLANTAÇÃO:** Após manifestação da Casa Civil acerca de dispositivos constantes na Minuta de Portaria de atualização do GDA, deliberou-se pela necessidade de reavaliação do modelo ali contido e remessa à ASSJUR para resposta aos questionamentos promovidos pela Coordenação Central de Provimento, Carreiras e Remuneração (SECC/COPRE).

**7º Assunto: REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** A DIREX propôs o agendamento de uma reunião do Conselho de Administração para a aprovação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-RIO, sendo escolhida a data de 08 de abril de 2024.

**8º Assunto: PROCESSO SEI- 020002/000299/2024: REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADO PÚBLICO:** Em relação ao pedido de transferência apresentado pelo funcionário EDSON CUNHA DE SOUZA MOTTA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a DIREX tomou conhecimento da solicitação em questão, sendo delegada à Diretoria Técnica e à Presidência a decisão final acerca do requerimento postulado pelo empregado público em questão. Discutiu-se, também, sobre a possibilidade de regularização da lotação do empregado público PAULO CEZAR BORGES DOS SANTOS, atualmente lotado na Presidência.

**9º Assunto: ASSUNTOS GERAIS:** A DIREX continua a expressar preocupação quanto ao cumprimento do Dissídio Coletivo nº 0010498-55.2013.5.01.0000, materializado no Processo SEI-020002/001009/2023, em razão das multas diárias estabelecidas em processos trabalhistas e iminente risco de responsabilidade pessoal do Ordenador de Despesas. O processo em questão, após regular trâmite pela PG-10, está com carga para o Gabinete do Procurador Geral (PGE/PG02/ASS-PG-10), desde o dia 11 de março de 2024 para análise e manifestação. Também foi deliberado acerca da devolução pela CASACAR da sala cedida gratuitamente àquela Associação, sugerindo-se a remessa do processo administrativo SEI-020002/001233/2023, que trata da necessidade de disponibilização de espaço físico à EMATER-RIO, à Assessoria Jurídica para avaliação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e a ata redigida pelo Assessor da Presidência, que a assina e pelos Diretores da EMATER-RIO e o Chefe de Gabinete abaixo relacionados:

Atenciosamente,

---

**MARCELO MONTEIRO DA COSTA**

**DIRETOR- PRESIDENTE**

**ID. FUNCIONAL. 2695484-2**

---

**DEODÔNIO CÂNDIDO DE MACÊDO NETO**

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ID. FUNCIONAL 5137898-1**

---

**CARLOS MARCONI DE SOUZA REZENDE**

**DIRETOR TÉCNICO**

**ID. FUNCIONAL 4347709-7**

---

**SÉRGIO HOKAIEM SICILIANO**

**CHEFE DE GABINETE**

**ID. FUNCIONAL 6167144**

---

**CARLOS RODRIGO DE MORAES LAMEGO**

**ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA**

**ID FUNCIONAL 51063808**

---

Niterói, 25 março de 2024

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rodrigo Moraes Lamego, Assessor**, em 04/04/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Deodônio Cândido de Macêdo Neto, Diretor Geral de Administração e Finanças**, em 04/04/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Hokaiem Siciliano, Chefe de Gabinete**, em 05/04/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Marconi de Souza Resende, Diretor**, em 05/04/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Monteiro da Costa, Diretor-Presidente**, em 05/04/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **70888014** e o código CRC **227805B9**.

---

Referência: Processo nº SEI-020002/000181/2024

SEI nº 70888014

Alameda São Boaventura,, 770 - Bairro Fonseca, Niterói/RJ, CEP  
Telefone: